



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11638703 - CPER-CAPCFPST

SEI!TJPR Nº 0148422-69.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11638703

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2025, às 16h30min, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os servidores da Comissão de Planilhas para tratativas sobre expediente de terceirização de TI. Os pontos tratados encontram-se detalhados a seguir:

Participantes:

- Meire Helen da Silva Kluska
- Anderson Ovcar Alves Ferreira
- Eduardo Vicente de Oliveira
- Josiane Trombini
- Marcos Aurelio Rodrigues

Expediente SEI 0013996-18.2025.8.16.6000

1. Portaria do Ministério Federal:

- Josiane mencionou que a portaria utilizada não se aplica diretamente à terceirização com mão de obra exclusiva.
- Discussão sobre a possibilidade de compartilhar mão de obra entre projetos sem prejuízo.

2. Fator K:

- Josiane sugeriu não usar o fator K e utilizar o modelo de planilha próprio.
- Todos concordaram com a sugestão de Josiane.

3. Salários e Cargos:

- Josiane destacou a incompatibilidade entre os salários da portaria e os propostos.

- Discussão sobre a equivalência de cargos e a necessidade de confirmação final dos salários.

4. **Benefícios e Encargos:**

- Josiane propôs manter o percentual original dos encargos previdenciários e permitir que a empresa apresente benefícios na licitação.
- Decisão de considerar o vale-transporte proporcionalmente, levando em consideração o trabalho remoto.

5. **Modelo de Planilha:**

- Decisão de adotar o modelo de planilha próprio, considerando mão de obra exclusiva.
- Discussão sobre a inclusão de insumos e a duração padrão de 2 anos para as contratações.

6. **Precificação e Repactuação:**

- Necessidade de definir critérios de repactuação com base nas mudanças de portaria e CCT.
- Discussão sobre o impacto das faltas e férias na remuneração das empresas terceirizadas.

Ações a Serem Tomadas:

- **Equivalência de Cargos** - Josiane irá definir uma tabela de equivalências entre os cargos da portaria e os propostos.
- **Modelo de Planilha** - Josiane irá ajustar a planilha conforme as decisões tomadas e compartilhar com a equipe para revisão.
- **Manifestação Final** - Josiane irá elaborar a manifestação final, incluindo os pontos discutidos e as observações necessárias, e todos contribuirão com revisão e inclusão de itens necessários.

Encerramento:

- A reunião foi encerrada com agradecimentos mútuos e a confirmação de que os próximos passos podem ser discutidos também via chat do Microsoft Teams.

Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Helen da Silva Kluska, secretariei e lavrei a presente ata.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Meire Helen da Silva Kluska

Presidente da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Anderson Ovçar Alves Ferreira

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Eduardo Vicente de Oliveira

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Josiane Trombini

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Marcos Aurelio Rodrigues

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE TROMBINI, Integrante de Comissão Permanente**, em 08/04/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 09/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO RODRIGUES, Integrante de Comissão Permanente**, em 09/04/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON OVÇAR ALVES FERREIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 11/04/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE HELEN DA SILVA KLUSKA, Presidente de Comissão Permanente**, em 11/04/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11638703** e o código CRC **DE2E7A2B**.